



LEI Nº 4601/2023

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

25/08/23

Edição 389/23

*“Denomina logradouro público como Travessa
Flora Ramalho.”*

DE AUTORIA DO VEREADOR Airton Benedito Domingues de Souza – MDB

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada “Travessa Flora Ramalho” via localizada no Bairro Lavras do Meio, com aproximadamente 250 metros, com início: -22.558932618648388, -46.49085371168847 e fim: -22.55955681642057, -46.48875622448433, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de agosto de 2023

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro
Administrativo**

Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica



ANEXO ÚNICO

